

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 12662
Data de Entrega: 29/01/2024 14:58:52
Unidade Gestora: 003304 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS
Período: QUARTO TRIMESTRE
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 51776537572



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno relativo ao 3º Trimestre do Exercício de 2023, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, bem como, das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2021 de 01/11/2001, Resolução nº 222 de 26/12/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis Financeiras e Patrimoniais, obedeceu todos os parâmetros da Contabilidade Pública, estando em conformidade com a Legislação Vigente, e ainda, servindo de suporte e apoio ao Controle Externo na realização de sua missão institucional, avaliando a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Neópolis/SE, 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

FABIO AMORIM DO CARMO

Data: 29/01/2024 14:13:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO AMORIM DO CARMO
Secretário de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Neópolis

Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1089 de 05 de janeiro de 2022.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 foi aprovada através da Lei Municipal nº 1106 de 19 de dezembro de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1088 de 05 de janeiro de 2022, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	72.055.400,00	Despesas Correntes	58.178.700,00
Receitas de Capital	996.000,00	Despesas de Capital	6.506.300,00
Deduções da Receita	8.052.000,00	Reserva de Contingência	315.000,00
TOTAL	65.000.000,00	TOTAL	65.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em **R\$ 67.496.464,84 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	67.496.464,84
RECEITAS DE CAPITAL	4.328.737,21
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.418.326,54
TOTAL	64.403.875,51



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2023, importava em **R\$ 9.058.589,49 (nove milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, assim distribuídas:

SALDO FINANCEIRO DISPONIVEL	
PREFEITURA	5.341.272,66
SAÚDE	3.189.801,34
AÇÃO SOCIAL	527.515,49
TOTAL	9.058.589,49

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 398.996,85 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 8.169.907,88 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 17.868.151,12 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi paga neste trimestre a importância de **R\$ 19.182.078,44 (dezenove milhões, cento e oitenta e dois mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Órgão	Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
PREFEITURA	6.606.435,45	53.570.547,47	12.349.732,05	52.015.606,10	13.137.998,70	50.511.142,36
SAÚDE	1.533.246,23	17.173.414,82	4.761.125,61	16.467.496,05	5.233.013,60	15.554.838,55
AÇÃO SOCIAL	30.226,20	3.065.378,43	757.293,46	2.887.456,33	811.066,14	2.737.352,07
TOTAL	8.169.907,88	73.809.340,72	17.868.151,12	71.370.558,48	19.182.078,44	68.803.332,98

3.2 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 28.242.586,27 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2023		65.000.000,00
LOA nº 1063 suplementação autorizada:	80%	52.000.000,00
Valor de suplementação utilizado até o período		28.242.586,27
Valor de suplementação a ser utilizada		23.757.413,73
Percentual utilizado:		54,31%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

3.3 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 154.036,98 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta e seis reais e noventa e oito centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Órgão	Outros Auxílios Financeiros	Material de Distribuição Gratuita
PREFEITURA	0,00	0,00
SAÚDE	23.635,60	72.245,98
AÇÃO SOCIAL	39.200,00	18.955,40
SUBTOTAL	62.835,60	162.466,21
TOTAL GERAL		154.036,98

3.4 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais)** pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 104, de 03 de abril de 2017.

Órgão	Diárias
PREFEITURA	650,00
SAÚDE	11.550,00
AÇÃO SOCIAL	1.950,00
TOTAL GERAL	14.150,00

3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Órgão	Material de Consumo	Material de Distribuição Gratuita	Obras e Instalações	Equipe. E Mat. Permanente	Aquisição de Imóveis
PREFEITURA	1.394.354,26	0,00	621.681,34	2.484,37	0,00
SAÚDE	987.147,98	72.245,98	57.138,14	0,00	0,00
AÇÃO SOCIAL	62.779,94	18.955,40	0,00	2.989,00	0,00
TOTAL GERAL	2.444.282,18	91.201,38	678.819,48	5.473,37	0,00

3.6 – SUBVENÇÕES

Não houve gastos no período com a concessão de subvenções a entidades sem fins lucrativos.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios foram fixados através da Lei Municipal nº 1060 de 04 de novembro de 2020. Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral e dos Secretários Municipais para o período da legislatura de 2021 a 2024 e dá providencia correlatas.

SUBSÍDIOS BRUTOS RECEBIDOS			
PREFEITO	ABRIL	MAIO	JUNHO
CÉLIO LEMOS BEZERRA	28.000,00	28.000,00	28.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FAGNER ANTUNES CARVALHO	7.000,00	7.000,00	7.000,00
SECRETARIA AÇÃO SOCIAL			
KARLA ALVES DE OLIVEIRA LEMOS	7.000,00	7.000,00	7.000,00

4.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 2.795.926,68 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.795.926,68 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**. Dentro dos limites legais.

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 10.410.267,17 (dez milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, equivalentes a **25,05% (vinte e cinco vírgula cinco por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	41.559.414,98
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO (25%)	10.389.853,74
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - DEDUÇÃO FUNDEB	7.418.326,54
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO – MDE	10.410.267,17
VALOR APLICADO EM RESTOS A PAGAR	33.288,48
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO – MDE	10.410.267,17
PERCENTUAL APLICADO	25,05%
SUPERAVIT	20.413,42



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

4.3.2 – REPASSES PARA O MDE

O valor total repassado para a conta MDE (art. 4º, da Resolução TC nº 209/01) até o período em análise, importou em **R\$ 2.991.940,56 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**. O valor repassado é superior ao total devido, conforme verificamos no quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO
IPTU	25%	129.390,01	32.347,50
IRRF	25%	533.470,16	133.367,54
ITBI	25%	121.519,76	30.379,94
ISS	25%	1.555.208,82	388.802,20
FPM	5%	30.461.054,79	1.523.054,79
ITR	5%	4.752,89	237,64
ICMS DES - L.C. 87/96	5%	0,00	0,00
ICMS	5%	8.037.046,03	401.852,30
IPVA	5%	664.390,13	33.219,50
IPI EXPORTACAO	5%	4.117,82	205,89
MULTAS E JUROS	25%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25%	48.423,54	12.105,88
TOTAL		41.559.414,98	2.555.573,18
TOTAL REPASSADO ATÉ O PERÍODO			2.991.940,56
SUPERAVIT			436.367,38

4.3.3 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 16.921.036,10 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e um mil, trinta e seis reais e dez centavos)** na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **91,13% (noventa e um vírgula treze por cento)** do total arrecadado, estando, portanto, em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM O FUNDEB - 70%	
Receita do FUNDEB	18.568.019,43
70% da receita do FUNDEB	12.997.613,60
Valor aplicado na remuneração do magistério	16.921.036,10
Percentual aplicado	91,13%
Superavit	3.923.422,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 6.497.926,24 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)** equivalentes **16,74% (dezesseis virgula setenta e quatro por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO E APLICADO
IPTU	15%	129.390,01	19.408,50
IRRF	15%	533.470,16	80.020,52
ITBI	15%	121.519,76	18.227,96
ISS	15%	1.555.208,82	233.281,32
FPM	15%	27.718.444,63	4.157.766,69
ITR	15%	4.752,89	712,93
ICMS DES - L.C. 87/96	15%	0,00	0,00
ICMS	15%	8.037.046,03	1.205.556,90
IPVA	15%	664.390,13	99.658,51
IPI EXPORTACAO	15%	4.117,82	617,67
MULTAS E JUROS	15%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15%	48.423,54	7.263,53
TOTAL		38.816.763,79	5.822.514,56
Valor Repassado até o período			6.497.926,24
SUPERAVIT			675.411,68
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde			6.497.926,24
Percentual aplicado			16,74%
SUPERAVIT			54.261,08

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

4.3 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	68.636.167,83
GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	39.548.368,09
% APLICADO COM PESSOAL	66,99%

A despesa total com pessoal do Poder Executivo de janeiro a dezembro/2023 correspondeu 66,99% da Receita Corrente Líquida do mesmo período conforme demonstração acima.

5 - RECOMENDAÇÕES

5.1 - ARRECADAÇÃO

Recomendamos que a Administração deva persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e levantamento e recadastramento dos imóveis do município, capacitação dos servidores, uma vez que a planta imobiliária se encontra defasada e campanha de incentivo para melhorar a arrecadação do IPTU.

5.2 – DESPESAS COM PESSOAL

De igual modo, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem se enquadrar a legislação em vigor. A Controladoria deste município informa que não foi consultada sobre a criação de mais 03 (três) secretarias na estrutura da prefeitura, informamos ainda que não concordamos com essa criação. Recomendamos também que o município realize no mínimo o Processo Seletivo Seriado (PSS), para melhorar a contratação de funcionários e acabar com contratação direta através de contratos de pessoal.

6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

NEÓPOLIS/SE, 31 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO AMORIM DO CARMO
Data: 29/01/2024 14:23:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Amorim do Carmo
Secretário de Controle Interno